Nº 719/96

EXPEDIENTE LIDO
EM 29 OUT 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 29/10/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/10/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/10/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 719/96

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Olavo Bilac.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES do Colégio Estadual Olavo Bilac, inscrita no Controle Geral de Contribuintes-CGC sob nº78.184.819/0001-43 com sede neste Município de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Jaçanã, 587,pelos relevantes serviços prestados nas áreas sócio-Educativa-Cultural e Desportivas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de outubro de 1.996.

Luis Carlos Baradel
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 21
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d